

34. O fiscal do contrato arquivará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRACÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

35. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

36. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

37. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

38. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.55/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

39. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icatu - MA, 04 de outubro de 2021., JAYZON TORRES CHAVES, representante do Órgão R: MARQUES EIRELI – EPP, Rosenberg Santos Marques, Representante da Empresa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
EXTRATO DE CONTRATO**

REF.: Processo Administrativo nº. 960/2021. PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.960.2021. PARTE 6: Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa R S MARQUES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Sob o número 24.559.612/0001-87, localizado na Rua 02 nº 15, Quadra 37, Cohatrac II, CEP 65054-260, no Município de São Luís. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Icatu-MA. VALOR: R\$ 29.079,52 (vinte e nove mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) PRAZOS: 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.00 0.2063.0000 - Proteção Social Básica - Programa Primeira Infância Natureza: 3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 0.1.29 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68 e, RG nº 073588297-5 SSP/MA, pelo Contratante, pelo(a) Sr(a). Rosenberg Santos Marques, portador (a) da Carteira de Identidade nº 026651502003/1 e CPF nº 029.203.093-23, pela Contratada. ICATU/MA, 04 de Outubro de 2021.

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

Fls nº 480  
Proc nº 960/2021  
Rubrica [assinatura]